

[illegible]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE TIMON

RUA SÃO JOSÉ

RUA SÃO JOSÉ, Nº 25 - CENTRO

06.429.229/0001-22

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000073 / 2025**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 01/04/2025

HORA: 10:47:51

RESPONSÁVEL: ROSEANA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000237 SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ASSUNTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

TERMO DE CONTRATO Nº001/2025 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 023/2024, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº013.A/2024

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA POCOS TUBULARES DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
ÓRGÃO/ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESA - SED Nº 031/2025

1. DADOS DO FORNECEDOR/CREDOR:

NOME: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00
ENDEREÇO: Rua Anfrísio Lobão, nº 1869, Loja 02, Jockey Club.		CIDADE/UF: Teresina - PI
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

2. DADOS DA DESPESA:

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.1018.2163.0000			NATUREZA DA DESPESA: Corrente – 3 3.90.30.00		
FONTE (S) DE RECURSO (S): 1.500.00			MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - SRP		
DISPENSA Nº:			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024		
ATA SRP Nº: 013.A/2024	LIBERAÇÃO Nº:	CONTRATO Nº: 001/2025	PUBLICAÇÃO DOM Nº:	SIMC ID Nº:	Nº PARCELAS: 01

VALOR R\$: 60.566,16

(Sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

3. DETALHAMENTO DA DESPESA:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	F\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.0	32	Valor que se empenha para custeio de despesas de Termo de Contrato de Compra nº 001/2025, que tem como objeto a aquisição de conjuntos motobombas submersos para poços tubulares de sistemas de abastecimento de água, destinados ao atendimento às demandas da zona rural do Município de Timon.	-	60.566,16

TOTAL R\$:

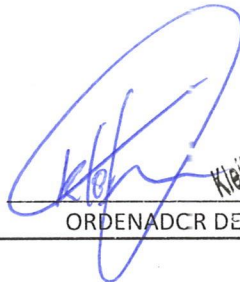
60.566,16

4. ASSINATURAS/CARIMBOS:

DATA: 02/04/2025

DATA: ____/____/____


Henrique de Souto Barbosa
Treasurer - SAAE
Portaria Nº 0179/2025-GP
CPF: 697.475.474-49


Kleber Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria Nº 0201/2025 - GP
CPF: 921.480.853-87

ORDENADOR DE DESPESA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 048/2025

Ao senhor,
Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Timon/MA - SAAE

Prezado,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2025, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 073/2025 referente a aquisição de equipamentos hidráulicos de Sistema de Abastecimento de Água. Conforme Segue:

XLVIII. Classificação Orçamentária: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Timon - SAAE

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	022001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Timon - SAAE
Função	17 – Saneamento
Sub-Função	511 – Saneamento Básico Rural
Programa	1018 – Bens Naturais Comuns
Projeto Atividade	2163 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Próprios do Município
Valor Total	R\$ 60.566,16 (Sessenta Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Eronildes Cavalcante Alexandre
Diretora de Orçamento
Portaria Nº 0103/2025 - GP

**SAAE**

Endereço: Av. Getulio Vargas, s/n

Cidade: TIMON

CNPJ Nº : 06.429.229/0001-22

2025**NOTA DE EMPENHO Nº 402001**

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
20		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS-SAAE		
20.01		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE		
17.511.1018.2163.0000		Manutenção do Sistema de Água e Esgotos		
3 3 90 30		MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
781.299,80		0,00	60.566,16	720.733,64

FICHA: 1128

DATA: 02/04/2025

PROCESSO:

073/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 550030/24

CONTRATO: 1001/25

CREDOR...: SAMPAIO COM. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CÓDIGO: 3609

CNPJ/CPF: 17.715.620/0001-00

CIDADE: TERESINA

U.F.: PI

ENDEREÇO: RUA ANFRISIO LOBÃO Nº 1869 JOCKEY CLUBE LOTAÇÃO 02

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR REF. A CUSTEIO DE DESPESAS DE TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSOS PARA POÇOS TUBULARES DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON CONFORME S.E.D Nº 031/2025.

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: Recursos Próprios do Município

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL....:**60.566,16****Valor por Extensão:****sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos * * * * ***

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta cidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 02/04/2025

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHADO EM: 02/04/2025

Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria Nº 020/2025 - GP
CPF: 921.480.853-87

Indiana Paz Pereira
Coordenadora Contábil
Portaria Nº 08/2025-GP
CPF: 046.866.263-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 120/24
FLS. 1082
RUBRICA

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.A/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2024 – SAAE

TERMO DE ASSINATURA

A Sampaio Comércio de Materiais de Construção Ltda. - ME, inscrita do CNPJ sob o nº 17.715.620/0001-00, Inscrição Estadual: 19.517.616-2, com sede Rua Anfrísio Lobão, nº 1869, Loja02, Bairro: Jockey Club, Teresina – PI, CEP: 64.049-280, contatos: (86) 3232-1153 / 3233-3525 email: sampaio.cia@uol.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º **Aluisio Parentes Sampaio Filho**, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 013.A/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo Nº 0120/2024 do Município de Timon – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (Unidade de bombeamento – conj. Motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon-MA, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:**

LOTE I – MOTOBOMBAS						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica 27 a 67,5 mca MOD. W4SD4/6	CLAW	UNID	24	R\$ 1.514,44 ✓	R\$ 36.346,56
Trinta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos						
02	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica 41 a 85 mca MOD. 4BPL3-08	EBARA	UNID	08	R\$ 1.667,00 ✓	R\$ 13.336,00
Treze mil trezentos e trinta e seis reais						
03	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD. W4SDM2/9	CLAW	UNID	12	R\$ 1.667,00 ✓	R\$ 20.004,00
Vinte mil e quatro reais						
04	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6 /h a 4,7h; Altura Manométrica: 35, a 78 mca MOD 4BPL3-10	EBARA	UNID	12	R\$ 1.694,53 ✓	R\$ 20.334,36
Vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos						
05	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica: 35,5 a 89 mca MOD W4SDM2/13	CLAW	UNID	48	R\$ 1.727,28 ✓	R\$ 82.909,44
Oitenta e dois mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos						
06	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 67 a 139 mca MOD 4BPLI2-15	EBARA	UNID	12	R\$ 1.856,02 ✓	R\$ 22.272,24
Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 120/24
FLS. 1083
RUBRICA

07	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 4,7m3 /h; Altura Manométrica: 57 a 125 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	12	R\$ 2.005,61 ✓	R\$ 24.067,32
Vinte e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos						
08	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 4,7m3 /h; Altura Manométrica: 35 a 85 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	12	R\$ 2.005,61 ✓	R\$ 24.067,32
Vinte e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos						
09	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 52 a 119 mca MOD.W4SDM2/13	CLAW	UNID	16	R\$ 1.804,68 ✓	R\$ 28.874,88
Vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos						
10	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Altura Man.: 20 a 59 mca MOD 4BPL8-08	EBARA	UNID	12	R\$ 2.039,10 ✓	R\$ 24.469,20
Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos						
11	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca. MOD 4BPL3-13	EBARA	UNID	24	R\$ 2.013,05 ✓	R\$ 48.313,20
Quarenta e oito mil trezentos e treze reais e vinte centavos						
12	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 68 a 166 mca W4SDM2/24	CLAW	UNID	24	R\$ 2.567,48 ✓	R\$ 61.619,52
Sessenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos						
13	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Altura Manométrica: 27 a 81 mca MOD.W4SDM2/24	CLAW	UNID	12	R\$ 2.599,48 ✓	R\$ 31.193,76
Trinta e um mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos						
14	Motor: 1,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD.W4SDM2/9	CLAW	UNID	12	R\$ 1.789,79 ✓	R\$ 21.477,48
Vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos						
15	Motor: 1,5CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Alt. Man.: 15 a 44,5 mca MOD 4BPL8-06	EBARA	UNID	12	R\$ 1.856,02 ✓	R\$ 22.272,24
Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos						
16	Motor: 2,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca W4SDM2/17	CLAW	UNID	12	R\$ 2.117,14 ✓	R\$ 25.405,68
Vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos						
17	Motor: 3,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Altura Manom: 27 a 81mca 4BPL8-12	EBARA	UNID	16	R\$ 2.686,50 ✓	R\$ 42.984,00
Quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais						
VALOR TOTAL LOTE 01 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE REAIS)						R\$ 549.947,20 ✓

LOTE II – MOTOBOMBAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAT	V. UNIT	V.TOTAL
------	--------------------	-------	------	------	---------	---------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 120/24
FLS. 1084
RUBRICA 10

01	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica 27 a 67,5 mca MOD. W4SD4/6	CLAW	UNID	06	R\$ 1.514,44	✓	R\$ 9.086,64
Nove mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos							
02	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica 41 a 85 mca MOD. 4BPL3-08	EBARA	UNID	02	R\$ 1.667,00	✓	R\$ 3.334,00
Três mil trezentos e trinta e quatro reais							
03	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD. W4SDM2/9	CLAW	UNID	03	R\$ 1.667,00	✓	R\$ 5.001,00
Cinco mil e um reais							
04	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6 /h a 4,7h; Altura Manométrica: 35, a 78 mca MOD 4BPL3-10	EBARA	UNID	03	R\$ 1.694,53	✓	R\$ 5.083,59
Cinco mil e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos							
05	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica: 35,5 a 89 mca MOD W4SDM2/13	CLAW	UNID	12	R\$ 1.727,28	✓	R\$ 20.727,36
Vinte mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos							
06	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica: 67 a 139 mca MOD 4BPL2-15	EBARA	UNID	003	R\$ 1.856,02	✓	R\$ 5.568,06
Cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos							
07	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 4,7m³ /h; Altura Manométrica: 57 a 125 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	03	R\$ 2.005,61	✓	R\$ 6.016,83
Seis mil e dezesseis reais e oitenta e três centavos							
08	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 4,7m³ /h; Altura Manométrica: 35 a 85 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	03	R\$ 2.005,61	✓	R\$ 6.016,83
Seis mil e dezesseis reais e oitenta e três centavos							
09	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica: 52 a 119 mca MOD.W4SDM2/13	CLAW	UNID	04	R\$ 1.804,58	✓	R\$ 7.218,32
Sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos							
10	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Altura Man.: 20 a 59 mca MOD 4BPL8-08	EBARA	UNID	03	R\$ 2.039,10	✓	R\$ 6.117,30
Seis mil cento e dezessete reais e trinta centavos							
11	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca. MOD 4BPL3-13	EBARA	UNID	06	R\$ 2.013,05	✓	R\$ 12.078,30
Doze mil e setenta e oito reais e trinta centavos							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 120/24
FLS. 1085
RUBRICA 60

12	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica: 68 a 166 mca W4SDM2/24	CLAW	UNID	06	R\$ 2.567,48 ✓	R\$ 15.404,88
Quinze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos						
13	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Altura Manométrica: 27 a 81 mca MOD.W4SDM2/24	CLAW	UNID	03	R\$ 2.599,48 ✓	R\$ 7.798,44
Sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos						
14	Motor: 1,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD.W4SDM2/9	CLAW	UNID	03	R\$ 1.789,79 ✓	R\$ 5.369,37
Cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos						
15	Motor: 1,5CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Alt. Man.: 15 a 44,5 mca MOD 4BPL8-06	EBARA	UNID	03	R\$ 1.856,02 ✓	R\$ 5.568,06
Cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos						
16	Motor: 2,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica.: 48 a 117 mca W4SDM2/17	CLAW	UNID	03	R\$ 2.117,14 ✓	R\$ 6.351,42
Seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos						
17	Motor: 3,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Altura Manom: 27 a 81mca 4BPL8-12	EBARA	UNID	04	R\$ 2.686,40 ✓	R\$ 10.745,60
Dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos						
VALOR TOTAL LOTE 02 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						R\$ 137.486,00 ✓

LOTE VII - CAIXAS D'ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Base de concreto com 03 (três) pilarés, 01 (um) disco, 7m de altura , para caixa d'água de 10.000 litros	A.S	UNID	24	R\$ 9.915,00 ✓	R\$ 237.960,00
Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais						
02	Caixa d'água em polietileno com tampa, Cap.: 5.000 litros	FORTLEV	UNID	16	R\$ 3.100,00 ✓	R\$ 49.600,00
Quarenta e nove mil, seiscentos reais						
03	Caixa d'água em polietileno com tampa, Cap.: 10.000 litros	FORTLEV	UNID	24	R\$ 4.185,00 ✓	R\$ 100.440,00
Cem mil, quatrocentos e quarenta reais						
VALOR TOTAL LOTE VII (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)						R\$ 388.000,00 ✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 120/24
FLS. 1086
RUBRICA [assinatura]

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edita e anexo que passa a vincular o presente termo.



Documento assinado digitalmente
ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO
Data: 18/10/2024 10:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr.º Aluísio Parentes Sampaio Filho
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
Assinatura Eletrônica Preferencialmente

01	Fornecimento de Cestas Básica sendo a composição unitária: 05 kg de arroz tipo 01. MARCA: BOM DE GOSTO ; 01 kg de feijão tipo carioquinha. MARCA: DONA DÉ ; 01 pacote de macarrão 400g tipo espaguete. MARCA: PETYAN ; 02 sardinhas 125g. MARCA: PESCADOR ; 01 pacote de leite 01 kg. MARCA: CAMPONESA ; 01 kg de farinha de mandioca. MARCA: POPY ; 01 pacote de biscoito água e sal 350 gramas. MARCA: PETYAN ; 01 kg de açúcar cristalizado. MARCA: ITAJÁ ; 01 pacote de café 500 gramas. MARCA: MARATÁ ; 01 pacote de farinha de arroz flocada 500 gramas. MARCA: BELLSABOR ; 01 pacote de farinha de milho flocada 500 gramas. MARCA: BELSSABOR ; 01 garrafa de óleo de soja 900 ml. MARCA: CONCÓRDIA .	UND	2.500	R\$ 91,79
----	--	-----	-------	-----------

DETALHAMENTO DA CESTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz tipo 01	KG	05	BOM GOSTO	R\$ 4,55	R\$ 22,75
02	Feijão tipo carioquinha	KG	01	DONA DÉ	R\$ 5,67	R\$ 5,67
03	Macarrão 400g tipo espaguete	PCT	01	PETYAN	R\$ 3,00	R\$ 3,00
04	Sardinhas 125g	UND	02	PESCADOR	R\$ 4,20	R\$ 4,20
05	Leite 1kg	PCT	01	CAMPONESA	R\$ 16,68	R\$ 16,68
06	Farinha de mandioca	KG	01	POPY	R\$ 5,79	R\$ 5,79
07	Biscoito água e sal 350 gramas	PCT	01	PETYAN	R\$ 3,95	R\$ 3,95
08	Açúcar cristalizado	KG	01	ITAJÁ	R\$ 4,11	R\$ 4,11
09	Café 500 gramas	PCT	01	MARATÁ	R\$ 9,95	R\$ 9,95
10	Farinha de arroz flocada 500 gramas	PCT	01	BELLSABOR	R\$ 3,38	R\$ 3,38
11	Farinha de milho flocada 500 gramas	PCT	01	BELLSABOR	R\$ 1,95	R\$ 1,95
12	Óleo de soja 900 ml	GRF	01	CONCÓRDIA	R\$ 6,16	R\$ 6,16
VALOR TOTAL DA CESTA: R\$ 91,79 (Noventa e um reais e setenta e nove centavos)						

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fara a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários
- A Ata de Registro nº 012/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 022/2024 – SEMDES.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ	nº 31.058.074/0001-02
ENDEREÇO	Avenida Brasil, Nº 760, Quadra 499 Lote 09, Bairro: Santo Antônio, CEP Nº 65.630-330, na cidade de Timon – MA.
REPRESENTANTE	Sr.º José Rodrigues Pessoa Filho
CPF	nº 537.558.983-49
E-MAIL	jpdistribuidor21@gmail.com
TELEFONE	(86) 98889-6941 e (99) 98502-3741

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE SRP Nº 013.A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2024 – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SAAE

OBJETO: Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (Unidade de bombeamento – conj. Motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon – MA, de acordo com as especificações deste edital.

Agente de Contratação/Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 17/10/2024

Homologação: 17/10/2024

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME,
CNPJ Nº 17.715.620/0001-00

LOTE I – MOTOBOMBAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica 27 a 67,5 mca MOD. W4SD4/6	CLAW	UNID	24	R\$ 1.514,44
02	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica 41 a 85 mca MOD. 4BPL3-08	EBARA	UNID	08	R\$ 1.667,00
03	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD. W4SDM2/9	CLAW	UNID	12	R\$ 1.667,00
04	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6/h a 4,7h; Altura Manométrica: 35, a 78 mca MOD 4BPL3-10	EBARA	UNID	12	R\$ 1.694,53

05	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 35,5 a 89 mca MOD W4SDM2/13	CLAW	UNID	48	R\$ 1.727,28
06	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 67 a 139 mca MOD 4BPL12-15	EBARA	UNID	12	R\$ 1.856,02
07	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 4,7m3 /h; Altura Manométrica: 57 a 125 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	12	R\$ 2.005,61
08	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 4,7m3 /h; Altura Manométrica: 35 a 85 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	12	R\$ 2.005,61
09	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 52 a 119 mca MOD.W4SDM2/13	CLAW	UNID	16	R\$ 1.804,68
10	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Altura Man.: 20 a 59 mca MOD 4BPL8-08	EBARA	UNID	12	R\$ 2.039,10
11	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca. MOD 4BPL3-13	EBARA	UNID	24	R\$ 2.013,05
12	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 68 a 166 mca W4SDM2/24	CLAW	UNID	24	R\$ 2.567,48
13	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Altura Manométrica: 27 a 81 mca MOD.W4SDM2/24	CLAW	UNID	12	R\$ 2.599,48
14	Motor: 1,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD.W4SDM2/9	CLAW	UNID	12	R\$ 1.789,79
15	Motor: 1,5CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Alt. Man.: 15 a 44,5 mca MOD 4BPL8-06	EBARA	UNID	12	R\$ 1.856,02
16	Motor: 2,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica.: 48 a 117 mca W4SDM2/17	CLAW	UNID	12	R\$ 2.117,14
17	Motor: 3,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m3 /h a 13,0m3 /h; Altura Manom: 27 a 81mca 4BPL8-12	EBARA	UNID	16	R\$ 2.686,50

LOTE II – MOTOBOMBAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica 27 a 67,5 mca MOD. W4SD4/6	CLAW	UNID	06	R\$ 1.514,44
02	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica 41 a 85 mca MOD. 4BPL3-08	EBARA	UNID	02	R\$ 1.667,00
03	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD. W4SDM2/9	CLAW	UNID	03	R\$ 1.667,00
04	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6 /h a 4,7h, Altura Manométrica: 35, a 78 mca MOD 4BPL3-10	EBARA	UNID	03	R\$ 1.694,53

05	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica: 35,5 a 89 mca MOD W4SDM2/13	CLAW	UNID	12	R\$ 1.727,28
06	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 67 a 139 mca MOD 4BPLI2-15	EBARA	UNID	03	R\$ 1.856,02
07	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 0,6m³/h a 4,7m³/h; Altura Manométrica: 57 a 125 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	03	R\$ 2.005,61
08	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 4,7m³/h; Altura Manométrica: 35 a 85 mca W4SDM2/13	CLAW	UNID	03	R\$ 2.005,61
09	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 52 a 119 mca MOD.W4SDM2/13	CLAW	UNID	04	R\$ 1.804,58
10	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 5,0m³/h a 13,0m³/h; Altura Man.: 20 a 59 mca MOD 4BPL8-08	EBARA	UNID	03	R\$ 2.039,10
11	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca. MOD 4BPL3-13	EBARA	UNID	06	R\$ 2.013,05
12	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica: 68 a 166 mca W4SDM2/24	CLAW	UNID	06	R\$ 2.567,48
13	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 5,0m³/h a 13,0m³/h; Altura Manométrica: 27 a 81 mca MOD.W4SDM2/24	CLAW	UNID	03	R\$ 2.599,48
14	Motor: 1,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD.W4SDM2/9	CLAW	UNID	03	R\$ 1.789,79
15	Motor: 1,5CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m³/h a 13,0m³/h; Alt. Man.: 15 a 44,5 mca MOD 4BPL8-06	EBARA	UNID	03	R\$ 1.856,02
16	Motor: 2,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca W4SDM2/17	CLAW	UNID	03	R\$ 2.117,14
17	Motor: 3,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m³/h a 13,0m³/h; Altura Manom: 27 a 81mca 4BPL8-12	EBARA	UNID	04	R\$ 2.686,40

LOTE VII – CAIXAS D'ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Base de concreto com 03 (três) pilares, 01 (um) disco, 7m de altura, para caixa d'água de 10.000 litros	A.S	UNID	24	R\$ 9.915,00
02	Caixa d'água em polietileno com tampa, Cap.: 5.000 litros	FORTLEV	UNID	16	R\$ 3.100,00
03	Caixa d'água em polietileno com tampa, Cap.: 10.000 litros	FORTLEV	UNID	24	R\$ 4.185,00

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **013-A/2024**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0120/2024 – SAAE.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME
CNPJ	nº 17.715.620/0001-00
ENDEREÇO	Rua Anfrísio Lobão, nº 1869, Loja02, Bairro: Jockey Club, Teresina – PI, CEP: 64.049-280
REPRESENTANTE	Sr.º Aluisio Parentes Sampaio Filho
CPF	nº 160.738.433-72
E-MAIL	sampaio.cia@uol.com.br
TELEFONE	(81) 3232-1153 e 3233-3525



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Processo/Protocolo nº 073/2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 001/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TIMON, POR MEIO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - SAAE E A EMPRESA SAMPAIO
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O Município de Timon – MA, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.429.229/0001-22, com sede na Rua São José, nº 25, Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo senhor Kleiton Christian Santos Cunha, Presidente, nomeado mediante Portaria nº 020/2025-GP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Sampaio Comércio de Materiais de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.715.620/0001-00, com sede na Rua Anfrísio Lobão, nº 1869, Loja 02, bairro Jockey Club, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato, representada pelo senhor Aluísio Parentes Sampaio Filho, sócio-administrador, empresário, brasileiro, casado, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE CONTRATO vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 120/2024, Ata de Registro de Preços nº 013.A/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

1.1. Consiste objeto do presente Termo de Contrato o fornecimento, com entrega única e integral, pela empresa contratada habilitada no processo em epígrafe de equipamentos e materiais hidráulicos, para sistemas de abastecimento de água, de acordo com a Ata do SRP nº 013.A/2024, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Contrato.

1.2. Vinculam-se à presente Contratação, independentemente de transcrição o Edital de Licitação e seus anexos, e a proposta do Contratado.

1.3. Seguem abaixo os produtos quantificados e especificados objeto da presente contratação, em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



LOTE I (Conjuntos motobombas para poços tubulares)					
Item Licitado	Discriminação dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m ³ /h a 6,5m ³ /h; Alt. Man. 27 a 67,5 mca. Mod. W4SD-6, Marca: CLAW	03	und	1.514,44	4.543,32
02	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 3,6m ³ /h; Altura Man. 41 a 85 mca. Mod.: 4BPL3-08, Marca: EBARA	02	und	1.667,00	3.334,00
03	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 3,6m ³ /h; Alt. Man.: 48 a 102 mca. Mod.: W4SDM2-9 Marca: CLAW	02	und	1.567,00	3.334,00
04	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 4,7m ³ /h; Altura Man.: 35 a 78 mca. Mod.: 4BPL3-10, Marca: EBARA	03	und	1.694,53	5.083,59
05	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m ³ /h a 6,5m ³ /h; Alt. Man.: 35,5 a 89 mca. Mod.: W4SDM2-13, Marca: CLAW	03	und	1.727,28	5.181,84
06	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 3,6m ³ /h; Alt. Man.: 67 a 139 mca. Mod.: 4BPL12-15, Marca: EBARA	01	und	1.856,02	1.856,02
07	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 4,7m ³ /h; Altura Manométrica: 57 a 125 mca. Mod.: W4SDM2-13 Marca: CLAW	02	und	2.005,61	4.011,22
08	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 4,7m ³ /h; Altura Man.: 35 a 85 mca. Mod.: W4SDM2-13, Marca: CLAW	02	und	2.005,61	4.011,22
09	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 3,6m ³ /h; Altura Man.: 52 a 119 mca. Mod.: W4SDM2-13, Marca: CLAW	02	und	1.804,68	3.609,36



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



10	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 5,0m ³ /h a 13,0m ³ /h; Alt. Man.: 20 a 59 mca. Mod.: 4BPL8-08, Marca: EBARA	01	und	2.039,10	2.039,10
11	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m ³ /h a 6,5m ³ /h; Alt. Man.: 48 a 117 mca. Mod.: 4BPL3-13, Marca: EBARA	03	und	2.013,05	6.039,15
12	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 1,5m ³ /h a 6,5m ³ /h; Altura Man: 68 a 166 mca. Mod.: W4SDM2-24, Marca: CLAW	01	und	2.567,48	2.567,48
13	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 5,0m ³ /h a 13,0m ³ /h; Altura Manométrica: 27 a 81 mca. Mod.: W4SDM2-24, Marca: CLAW	01	und	2.599,48	2.599,48
14	Motor: 1,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 0,6m ³ /h a 3,6m ³ /h; Altura Man: 48 a 102 mca. Mod.: W4SDM2-9, Marca: CLAW	02	und	1.789,79	3.579,58
15	Motor: 1,5CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m ³ /h a 13,0m ³ /h; Alt. Man.: 15 a 44,5 mca. Mod.: 4BPL8-06, Marca: EBARA	01	und	1.856,02	1.856,02
16	Motor: 2,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 1,5m ³ /h a 6,5m ³ /h; Alt. Man.: 48 a 117 mca. Mod.: W4SDM2-17, Marca: CLAW	02	und	2.117,14	4.234,28
17	Motor: 3,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m ³ /h a 13,0m ³ /h; Altura Man.: 27 a 81mca. Mod.: 4BPL8-12 Marca: EBARA	01	und	2.686,50	2.686,50
Valor Total do Contrato R\$					60.566,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 30 de abril de 2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A presente contratação poderá, ainda, ser extinta antes do prazo citado no subitem anterior, na hipótese da execução total do contrato, compreendendo: o fornecimento integral dos produtos constantes da Cláusula Primeira, a liquidação total das despesas e o devido pagamento dos produtos objeto contratual, caso não haja interesse da Administração em aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



2.3. Por tratar-se de materiais de fornecimentos contínuos o prazo de vigência da contratação é prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O presente contrato não poderá ser prorrogado se o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII, da Lei 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, a entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 60.566,16 (Sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, correspondentes aos quantitativos e preços estabelecidos na Cláusula Primeira, de acordo com os respectivos itens, que compõem os lotes contemplados no Pregão Eletrônico – SRP nº 023/2024, registrados em Ata nº 013.A/2024.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral e regular do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, art. 141, I, da Lei 14.133/2021)

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do SAAE, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica, em dia útil, no prazo estabelecido e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



6.1.1. O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa, prorrogável por igual período e obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141, da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Bancária do CONTRATADO, conforme dados fornecidos, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS (art. 92, V, XI da Lei 14.133/2021)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência, reconhecendo-se o direito à revisão dos preços, quando solicitada pela Contratada nos casos decorrentes de fatos previsíveis ou imprevisíveis, assim como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovados, cujo prazo de resposta do pedido será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da ciência da solicitação.

7.2. Não será admitida a revisão dos preços dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento depois de processada e expedida à Contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
(art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



8.11. São, ainda, obrigações do Contratante, aquelas estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
(art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e dos documentos a ele vinculados, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Agente Fiscalizador do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela Gestão do contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, Lei 14.133/2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do presente contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(art. 92, XII, DA Lei 14.133/2021)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11.2. Quanto à garantia técnica legal observar-se-á as disposições constantes do Termo de Referência, anexo do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I- der causa à inexecução parcial do deste Contrato;
- II- der causa à inexecução parcial do presente Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- der causa à inexecução total do Contrato;
- IV- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- VI- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

b) O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Contratante a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137, da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Os débitos do Contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.14. As demais sanções administrativas aplicáveis ao Contratado encontram-se previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
(art. 92, XIX, Lei 14.133, de 2021)

13.1. O presente Termo de Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

13.3. Quando da não conclusão deste Contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



administrativas e, ainda, poderá a Contratante optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo de apostilamento para alteração subjetiva.

13.5. Este Termo de Contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
(art. 117, Lei 14.133, de 2021)

14.1. A Gestão e a Fiscalização do presente Contrato serão exercidas por servidores, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos (se houver), cujas atribuições serão individualmente exercidas.

14.1.1. A designação que trata o subitem anterior deverá ser anexada ao presente Contrato e passa a fazer parte integrante deste.

14.2. Compete ao agente fiscalizador do Contrato exercer o recebimento provisório dos produtos, a fim de que seja providenciada a sua conferência, e definitivamente quando verificada sua conformidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 92, VIII, Lei 14.133, de 2021)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria desta Autarquia, prevista no orçamento geral do Município de Timon-MA, para o exercício de 2025, na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Saneamento Básico Rural: 17.511;
Manutenção do Sistema de Água e Esgotos;
Proj./Atividade: 17.511.1018.2163.0000;
Material de Consumo: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Receita Própria do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, Lei 14.133/2021)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e/ou municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e demais normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A Administração da Contratante providenciará a divulgação do presente Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art 94, I, da Lei nº 14.133, de 2021, no respectivo sítio eletrônico oficial do município, em atenção ao art. 91, *caput*, da referida Lei, bem como a publicação resumida, em extrato do Contrato no Diário Oficial do Município – DOEM, que são condições indispensáveis para a sua eficácia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO (art. 92, § 1º, da Lei 14.133, de 2021)

19.1. As demandas que, porventura, não forem solucionadas pela conciliação elegem-se o Foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas aqui avençadas, as partes assinam o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos legais.

Timon (MA), 02 de abril de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUA MUNICIPAL

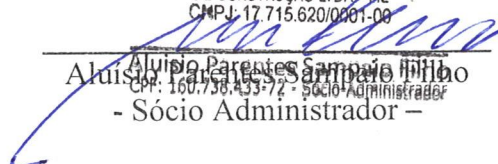


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON - SAAE
CONTRATANTE

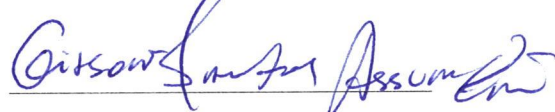

Kleiton Christian Santos Cunha
- Presidente do SAAE -

Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria nº 0201/2025 - GP
CPF: 921.480.853-87

SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.715.620/0001-00

Aluisio Parentes Sampaio Filho
CPF: 160.738.433-72 - Sócio-Administrador
- Sócio Administrador -

TESTEMUNHA:



Gilson Santos Assunção
CPF nº 517.393.563-49

TESTEMUNHA:

Stanley de Oliveira Lemos
CPF nº 342.229.603-49

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2025- Adesão 002/2025** que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos **para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	137377

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CGM
PORTARIA Nº 007/2025 – CGM

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 002/2025**, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Arthur Sampaio Freitas - Gestor	9221025-1
Mirian de Moraes Silva - Fiscal	9221019-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAAE
PORTARIA Nº 023/2025 – SAAE

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Senhor **Presidente, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, da cidade de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e demais normativos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Franklin de Oliveira Sousa**, matrícula nº 180469-1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador e na função de Chefe do Setor de Processos, para exercer a função de **Agente de Contratação**, responsável pela

condução dos procedimentos licitatórios até a homologação no âmbito desta Autarquia, conforme disposto no Art. 6º, LX, c/c Art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, com a função de prestar assistência ao Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I – **Gilson Santos Assunção**, matrícula nº 180205-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

II – **Eline Micaele da Silva Pereira**, matrícula nº 184081-1, ocupante do cargo de Coordenadora.

Art. 3º - As atribuições dos designados seguirão o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como as orientações normativas expedidas pelo Controle Interno do Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Contrato nº 001/2025

Processo/Protocolo nº 073/2025

Processo Administrativo nº 022/2024-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024

Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA..

CNPJ da Contratada: 17.715.620/0001-00

Objeto: Contratação de fornecimento, com entrega única, de conjuntos motobombas, para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: Início em 02/04/2025 e término em 30/04/2025.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0C00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 60.566,16

Data da Assinatura: 02/04/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 05/2025

Favorecido: PATRÍCIA CARVALHO DE MOURA

Cargo/Função: DIRETORA DO G-SUAS

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS-MA

Período: 09 A 11 DE ABRIL DE 2025

Quantidade de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS – CAPACITAÇÃO.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
cu=Certificado Digital PJ A1,
cu=Videoconferencia,
cu=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.04.04 17:32:07
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 001/2025

Processo/Protocolo nº 073/2025

Processo Administrativo nº 022/2024-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024

Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA..

CNPJ da Contratada: 17.715.620/0001-00

Objeto: Contratação de fornecimento, com entrega única, de conjuntos motobombas, para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: Início em ____/____/2025 e término em ____/____/2025.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 60.566,16

Data da Assinatura: ____/____/2025.



resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 03 de Abril de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **LAISA DE SOUSA CAMPOS**, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 03 de Abril de 2025. Publique-se. Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Portaria Nº 075/2025-GP

PORTARIA Nº 009/2025 – SEMFPOG DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA no que for relacionado ao Contrato nº 002/2025 , que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA..

Servidor	Matrícula
Alexandre Ribeiro Bonfim -Fiscal	205461
Jonh Enny Gomes De Oliveira - Gestor	207634

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de Março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SAAE

PORTARIA Nº 019/2025 – SAAE DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de

acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 001/2025 para o exercício de 2025 da Empresa SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa fornecedora de equipamentos e materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Elaine Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMEC

PORTARIA Nº 045/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 0013/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 0013/2025, firmado com a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Francisco Napoleão de Moraes Júnior – Fiscal Técnico	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMAG

PORTARIA Nº 014/2025 – SEMAG TIMON-MA, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.715.620/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

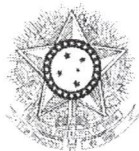
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:56 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **C76F.80DA.D6D6.451D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.715.620/0001-00

Certidão nº: 11113090/2025

Expedição: 25/02/2025, às 14:49:55

Validade: 24/08/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.715.620/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.715.620/0001-00
Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: R ANFRISIO LOBAO 1869 LOJA 02 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025 ✓

Certificação Número: 2025030508542064285009

Informação obtida em 18/03/2025 10:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2500001027371300

CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00

Nome/Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2025 10:22:14
VÁLIDA ATÉ 17/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3320D9A0-B868-4923-BFA8-B20ED54F0C7B



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037517987

CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00

Nome/Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 15:32:09
VÁLIDA ATÉ 23/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5ABA7EFE-C986-413B-A894-DCF915A58441



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 011.712/25-91

CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00

Contribuinte: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:02:03 h, do dia 04/02/2025.

Validade: 05/05/2025 ✓

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F45C9058CFB4DB4F

Nº Via: 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.715.620/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:51 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QTG9020425110651

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.715.620/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:28 do dia 02/04/2025 , com validade até o dia 02/05/2025. ✓

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cY0t3ESD2ZmpvNgELAnj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos para os fins necessários, que o Termo de Contrato de Compra nº 001/2025, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa Sampaio Comércio de Materiais de Construções Ltda, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a respectiva Minuta e Termo de Referência apresentados no Pregão Eletrônico nº 023/2024, em observância à Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024, cujo certame foi conduzido pela Coordenadoria Geral de Controle de Licitações do Município de Timon.

Timon – MA, 31 de março de 2025.

Franklin de Oliveira Sousa
Setor de Processos
SAAE

Ratifico:

Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037517987

CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00

Nome/Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 15:32:09
VÁLIDA ATÉ 23/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5ABA7EFE-C986-413B-A894-DCF915A58441



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037517987

CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00

Nome/Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO** **CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 15:32:09
VÁLIDA ATÉ 23/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5ABA7EFE-C986-413B-A894-DCF915A58441

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.715.620/0001-00
Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L'DA ME
Endereço: R ANFRISIO LOBAO 1869 LOJA 02 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032500132064285091

Informação obtida em 02/04/2025 15:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.715.620/0001-00

Razão social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Resultado da consulta em 02/04/2025 15:04:02

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



Ofício nº 074/2025 GAB/ PRESIDENTE/SAAE

Timon - MA, 02 de Abril de 2025.

Controladoria do Município de Timon/MA

Assunto: Solicitação de Análise e Parecer com Urgência – Contrato 01/2025

Prezados,

Solicitamos, com urgência, a análise e emissão de parecer referente ao **Contrato nº 01/2025**, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos necessários.

Dada a relevância do contrato para o andamento das atividades desta autarquia, pedimos prioridade na avaliação e, se possível, a devolução do parecer no menor prazo viável.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria Nº 020 / 2025 - C:
CPF: 921.480.853-8

Kleiton Christian Santos Cunha
CPF: 921.480.853-87

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Timon/MA – SAAE

RECEBIDO

DATA 02/04/25 HORA 09:52

maury bmc
C. G. R.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1264/022001 - Reanálise nº 1

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	073/2025
ORGAO/ENTIDADE	SAAE
CONTRATO Nº	001/2025
Valor da análise (R\$)	R\$ 60.566,16

I. Introdução

Analisei o processo nº 073/2025, de (os) aspectos técnicos do Contrato nº 001/2025, firmado entre o Município de Timon - MA, por intermédio Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - MA - SAAE e a Empresa Sampaio Comércio de Materiais de Construção Ltda, que tem por Objeto, a "Contratação de Empresa para fornecimento, com entrega única e integral, de Equipamentos (Unidades de Bombeamento - Conjunto Motobombas) e Materiais Hidráulicos (Tubos, Conexões e Afins e Ferramentas), para Sistemas de Abastecimento de Água, para atender às eventuais demandas do SAAE" deste Município de Timon - MA, de acordo com o Processo Administrativo nº 120/2024 - SAAE, Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024 - SAAE e Ata SRP nº 013.A/2024, conforme roteiro de Análise de Contrato Administrativo - Lei 14.133/21, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. Foi formalizado Processo Administrativo referente à Solicitação de Celebração de Contrato? Qual o Número do Processo Administrativo referente a Solicitação de Celebração de Contrato? R.: 073 /2025. Observação: A presente manifestação é restrita ao Termo de Contrato apresentado, de modo que não serão objeto desta análise os demais aspectos licitatórios do processo de contratação, uma vez que já foram objeto de análise jurídica e devidamente homologado pela autoridade competente, mesmo porque, tal procedimento, não foi encaminhado para este setor de Controle Interno.	X	
2. Trata-se de Análise de Contrato proveniente de Ata SRP? Qual o Número da Ata SRP? R.: 013.A/2024 - SAAE. Qual o Número do Pregão e do Processo Administrativo? R.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SAAE e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 - SAAE.	X	

Pergunta	S	N
17. Consta no Contrato todas as Cláusulas necessárias, conforme dispõe o Art. 92 da Lei 14.133/21? ☒ I - O Objeto e seus Elementos característicos. ☒ II - A vinculação ao Edital de Licitação e à Proposta do Licitante vencedor ou ao Ato que tiver autorizado a Contratação Direta e à respectiva Proposta. ☒ III - A Legislação aplicável à execução do Contrato, inclusive quanto aos Casos Omissos. ☒ IV - O Regime de Execução ou a Forma de Fornecimento. ☒ V - O Preço e as Condições de Pagamento, os Critérios, a Data-base e a Periodicidade do Reajustamento de Preços e os Critérios de Atualização Monetária entre a Data do Adimplemento das Obrigações e a do efetivo pagamento. ☒ VI - Os Critérios e a Periodicidade da Medição, quando for o caso, e o Prazo para Liquidação e para Pagamento. ☒ VII - Os Prazos de Início das Etapas de Execução, Conclusão, Entrega, Observação e Recebimento Definitivo, quando for o caso. ☒ VIII - O Crédito pelo qual correrá a Despesa, com a indicação da Classificação Funcional Programática e da Categoria Econômica. ☒ IX - A Matriz de Risco, quando for o caso. ☒ X - O Prazo para resposta ao Pedido de Repactuação de Preços, quando for o caso. ☒ XI - O Prazo para resposta ao Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro, quando for o caso. ☒ XII - As Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo Contratado no caso de Antecipação de Valores a Título de Pagamento. ☒ XIII - O Prazo de Garantia Mínima do Objeto, observados os Prazos Mínimos estabelecidos nesta Lei e nas Normas Técnicas Aplicáveis, e às condições de Manutenção e Assistência Técnica, quando for o caso. ☒ XIV ? Os Direitos e as Responsabilidades das Partes, as Penalidades cabíveis e os Valores das Multas e suas Bases de Cálculo. ☒ XV ? As Condições de Importação, a Data e a Taxa de Câmbio para Conversão, quando for o caso. ☒ XVI ? A Obrigação do Contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a Habilitação na Licitação, ou para Qualificação na Contratação Direta. ☒ XVII ? A Obrigação de o Contratado cumprir as exigências de Reserva de Cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para Pessoa com Deficiência, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz. ☒ XVIII ? O Modelo de Gestão do Contrato, observados os requisitos definidos em Regulamento. ☒ XIX ? Os Casos de Extinção.	X	
18. O Crédito Orçamentário pelo qual correrá a Despesa com indicação da Classificação Funcional Programática e da Categoria Econômica constante no Contrato está de acordo com o previsto no Procedimento de Contratação e com o Objeto, conforme o Art. 92 da Lei 14.133/21? Observação: De acordo com a Folha de Informação Orçamentária de 01/04/2025, emitida por ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE - Diretora de Orçamento, confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira para o Objeto do referido Contrato.	X	
19. A Vigência do Contrato está em conformidade com o estabelecido no Art. 105 da Lei 14.133/21, constando Início e Término? Qual a Vigência do Contrato? R.: 30/04/2025. Observação: De acordo com a Cláusula 2ª do Contrato em análise.	X	

Pergunta	S	N
20. Há indicação de Representantes da Administração especialmente designados para Acompanham e Fiscalizarem a Execução do Contrato, conforme o Art. 117, c/c o Art. 7, § 3º da Lei 14.133/21? Qual o Nome dos(as) Servidor(es/as) designados(as) para Acompanham e Fiscalizarem a Execução do Contrato? R.: <i>GESTOR: ELINE MICAELE DA SILVA PEREIRA; FISCAL: GILSON SANTOS ASSUNÇÃO.</i> Qual o Número da Portaria de Designação de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato? R.: <i>019 /2025 - SAAE, de 20/03/2025.</i> Observação: Publicada no DOM Nº 3122, de 21/03/2025.	X	
21. O Foro estabelecido no Contrato é o da Sede da Administração, conforme o Art. 92, § 1º e seus incisos?	X	
22. O Contrato em análise está em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/21 e com as determinações da Nota Técnica CGM nº 03/2021?	X	
Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 15.		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Recomendações finais:

A presente manifestação é restrita ao Termo de Contrato apresentado, de modo que não serão objeto desta análise os demais aspectos licitatórios do processo de contratação, uma vez que já foram objeto de análise jurídica e devidamente homologado pela autoridade competente, mesmo porque, tal procedimento, não foi encaminhado para este setor de Controle Interno.

Recomenda-se que seja observado o prazo para publicação no Diário Oficial do Município, considerando que a publicação resumida do Aditivo Contratual na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia.

Recomenda-se ainda, a observância do prazo para inclusão do Contrato em questão no Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC - CONTRATA), conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022.

Timon-MA, 3 de abril de 2025.


Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 219489-4
Diretor de Controle Interno


Paraguaçu Santos Veras Filho
Mat.: 9221038-1
Controlador-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
ÓRGÃO/ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ORDEM DE FORNECIMENTO - OF Nº 001/2025

1. DADOS DO FORNECEDOR/CREDOR:

NOME: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 17.715.620/0001-00
ENDEREÇO: Rua Anfrísio Lobão, nº 1869, Loja 02, Jockey Club.
CIDADE/UF: Teresina - PI

2. DADOS DA DESPESA:

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
FONTE (S) DE RECURSO (S): 1.500.00
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.1018.2163.0000
NATUREZA DA DESPESA: Corrente - 3.3.90.30.00
PROCESSO/PROTOCOLO Nº: 073/2025
NOTA DE EMPENHO Nº: 402001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0120/2024
CONTRATO Nº: 001/2025
SINC Nº:

3. DETALHAMENTO DA DESPESA:

ITEM	QNTDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.0	-	Und	A administração do SAAE, por meio de seu Presidente, pela presente Ordem de Fornecimento autoriza a empresa contratada a executar o fornecimento integral, em remessa única, dos materiais constantes dessa OF, referentes ao Lote I, da ARP nº 013.A/2024, conforme discriminados na planilha anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência desta, em atendimento à Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2025.		
	32	und	Lote I - Conjuntos motobombas.....	-	60.566,16

VALOR TOTAL R\$:

60.566,16

4. ASSINATURAS/CARIMBOS:

DATA: 09/04/2025

RECEBIDO EM: 09 / 04 / 2025

ORDENADOR DE

Antônio Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria nº 020/2025 - GF
CPF: 994.480.853-87

SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.715.620/0001-00

Aluisio Parentes Sampaio Filho
CPF: 160.738.433-77 - Sócio-Administrador

FORNECEDOR/CREDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICOS Nº 23/2024
CONJUNTO MOTOBOMBAS SUBMERSOS, BASES DE CONCRETO E CAIXAS D'AGUAS
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 17.715.620/0001-00, Insc. Estadual: 19.517.616-2 Insc. Estadual: 19.517.616-2 Insc. Municipal: 442.508-1
Rua Anfrísio Lobão, Nº 1869, Loja 02, Jockey Club,
CEP: 64.049-280 CIDADE/UF: Teresina - PI
Telefone: (86) 3232-1153 / 3233-3525, E-Mail: sampaio.cia@uol.com.br
RELACÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS
CONTRATO Nº 001/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2025

LOTE I: Conjuntos motobombas submersos para poços tubulares.							
ORDEM	Item	Especificação dos Produtos	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica 27 a 67,5 mca MOD.	claw	UNID	3	R\$ 1.514,44	R\$ 4.543,32
2	2	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica 41 a 85 mca MOD. 4BPL3-08	EBARA	UNID	2	R\$ 1.667,00	R\$ 3.334,00
3	3	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD. W4SDM2/9	claw	UNID	2	R\$ 1.667,00	R\$ 3.334,00
4	4	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6 /h a 4,7h; Altura Manométrica: 35, a 78 mca MOD. 4BPL3-10	EBARA	UNID	3	R\$ 1.694,53	R\$ 5.083,59
5	5	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m3 /h a 6,5m3 /h; Altura Manométrica: 35,5 a 89 mca MOD. W4SDM2/13	claw	UNID	3	R\$ 1.727,28	R\$ 5.181,84
6	6	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 3,6m3 /h; Altura Manométrica: 67 a 139 mca MOD. 4BPL12-15	EBARA	UNID	1	R\$ 1.856,02	R\$ 1.856,02
7	7	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 4,7m3 /h; Altura Manométrica: 57 a 125 mca MOD. W4SDM2/13	claw	UNID	2	R\$ 2.005,61	R\$ 4.011,22
8	8	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m3 /h a 4,7m3 /h; Altura Manométrica: 35 a 85 mca MOD. W4SDM2/13	claw	UNID	2	R\$ 2.005,61	R\$ 4.011,22

Gilson Santos Assunção
Chefe de Setor de Almoxarifado
Portaria Nº 001/2025-SAAE
CPF: 517.393.563-49

9	9	Motor: 1,5CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica: 52 a 119 mcaMOD. W4SDM2/13	claw	UNID	2	R\$ 1.804,68	R\$ 3.609,36
10	10	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Altura Man.: 20 a 59 mcaMOD. 4BPL8-08	EBARA	UNID	1	R\$ 2.039,10	R\$ 2.039,10
11	11	Motor: 2,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica: 48 a 117 mca. MOD 4BPL3-13	EBARA	UNID	3	R\$ 2.013,05	R\$ 6.039,15
12	12	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica: 68 a 166 mca W4SDM2/24	claw	UNID	1	R\$ 2.567,48	R\$ 2.567,48
13	13	Motor: 3,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Altura Manométrica: 27 a 81 mcaMOD. W4SDM2/24	claw	UNID	1	R\$ 2.599,48	R\$ 2.599,48
14	14	Motor: 1,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 0,6m³ /h a 3,6m³ /h; Altura Manométrica: 48 a 102 mcaMOD. W4SDM2/9	claw	UNID	2	R\$ 1.789,79	R\$ 3.579,58
15	15	Motor: 1,5CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Alt. Man.: 15 a 44,5 mcaMOD 4BPL8-06	EBARA	UNID	1	R\$ 1.856,02	R\$ 1.856,02
16	16	Motor: 2,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 1,5m³ /h a 6,5m³ /h; Altura Manométrica.: 48 a 117 mca MOD. W4SDM2/17	claw	UNID	2	R\$ 2.117,14	R\$ 4.234,28
17	17	Motor: 3,0CV, 380V, trifásico. Bombeador: vazão 5,0m³ /h a 13,0m³ /h; Altura Manom: 27 a 81mca MOD. 4BPL8-12	EBARA	UNID	1	R\$ 2.686,50	R\$ 2.686,50
Valor Total						R\$ 60.566,16	
(Sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais, dezesseis centavos)							

Timon-MA, 25 de fevereiro de 2025

Gilson Santos Assunção
 Chefe de Setor de Almoxnado
 Portaria Nº 001 2025-SAAE
 CPF: 517.393.563-49

Recebemos de SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TIMON - Avenida GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - Timon/MA

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão

10/04/2025

Valor Total da Nota

60.566,16

NFe N°

0000001197

Série

001

SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rua ANFRISIO LOBAO, 1869 - LOJA 02 - JOCKEY CLUB - 64049-280 - Teresina - PI - Fone/Fax: 86 3232 1153

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

N° 0000001197

Série 001

Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso

2225 0417 7156 2000 0100 5500 1000 0011 9717 5958 0260

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

22250007970636 - 10/04/2025 - 10:48:09

CNPJ/CPF

17.715.620/0001-00

Natureza de Operação

Venda a vista

Inscrição Estadual

195176162

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TIMON

Endereço

Avenida GETULIO VARGAS, S/N -

Município

Timon

Fone

UF

MA

Inscrição Estadual

CNPJ/CPF

06.429.229/0001-22

Data de Emissão

10/04/2025

Data Saída/ Entrada

10/04/2025

Hora Saída/Entrada

10:25:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	10/04/2025	60.566,16									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálcl. do ICMS Subs.

0,00

Valor do ICMS Subs.

0,00

Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)

14.620,68

Valor Total dos Produtos

60.566,16

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Out. Desp. Acessor.

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Deson.

0,00

Valor Total da Nota

60.566,16

Transportador / Volumes Transportados

Nome Social

Frete por Conta

9-Sem Transporte

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1390	MOTOBOMBA W4SD4/6 1,0CV 220V MONOFASICO - CLAW	84137010	0102	6102	UN	3,0000	1.514,4400	0,00	4.543,32	0,00	0,00	0,00	0,00		1.096,76
1154	MOTOBOMBA 4BPL3-08 1,0CV MONOFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	2,0000	1.667,0000	0,00	3.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00		804,83
1391	MOTOBOMBA W4SDM2/9 1,0CV 220V MONOFASICO - CLAW	84137010	0102	6102	UN	2,0000	1.667,0000	0,00	3.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00		804,83
1213	MOTOBOMBA 4BPL3-10 1,0CV 220V MONOFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	3,0000	1.694,5300	0,00	5.083,59	0,00	0,00	0,00	0,00		1.227,18
1344	W4SDM2/13-2M SS 1~220V/60HZ(M) 1,1KW-1.5CV MOTOBOM	84137010	0102	6102	UN	3,0000	1.727,2800	0,00	5.181,84	0,00	0,00	0,00	0,00		1.250,90
1214	MOTOBOMBA 4BPL2-15 1,5CV 220V MONOFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	1,0000	1.856,0200	0,00	1.856,02	0,00	0,00	0,00	0,00		448,04
1344	W4SDM2/13-2M SS 1~220V/60HZ(M) 1,1KW-1.5CV MOTOBOM	84137010	0102	6102	UN	2,0000	2.005,6100	0,00	4.011,22	0,00	0,00	0,00	0,00		968,31
1344	W4SDM2/13-2M SS 1~220V/60HZ(M) 1,1KW-1.5CV MOTOBOM	84137010	0102	6102	UN	2,0000	2.005,6100	0,00	4.011,22	0,00	0,00	0,00	0,00		968,31
1344	W4SDM2/13-2M SS 1~220V/60HZ(M) 1,1KW-1.5CV MOTOBOM	84137010	0102	6102	UN	2,0000	1.804,6800	0,00	3.609,36	0,00	0,00	0,00	0,00		871,30
	MOTOBOMBA 4BPL8-08 2HP 220V MONOFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	1,0000	2.039,1000	0,00	2.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00		492,24
	MOTOBOMBA 4BPL3-13 2,0CV 220V MONOFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	3,0000	2.013,0500	0,00	6.039,15	0,00	0,00	0,00	0,00		1.457,85
1342	W4SDM2/24 SS - 220V/60HZ 2.2KW - 3.0CV MOTOBOMBA S	84137010	0102	6102	UN	1,0000	2.567,4800	0,00	2.567,48	0,00	0,00	0,00	0,00		619,79
1342	W4SDM2/24 SS - 220V/60HZ 2.2KW - 3.0CV MOTOBOMBA S	84137010	0102	6102	UN	1,0000	2.599,4800	0,00	2.599,48	0,00	0,00	0,00	0,00		627,51
1393	MOTOBOMBA W4SDM2/9 1,0CV 380V MONOFASICO - CLAW	84137010	0102	6102	UN	2,0000	1.789,7900	0,00	3.579,58	0,00	0,00	0,00	0,00		864,11
1261	MOTOBOMBA 4BPL8-06 1,5HP 380V TRIFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	1,0000	1.856,0200	0,00	1.856,02	0,00	0,00	0,00	0,00		448,04
1394	W4SDM2/17 SS - 380V/60HZ 1.5KW - 2,0CV MOTOBOMBA	84137010	0102	6102	UN	2,0000	2.117,1400	0,00	4.234,28	0,00	0,00	0,00	0,00		1.022,16
1158	MOTOBOMBA 4BPL8-12 3HP 380V TRIFASICO - EBARA	84137010	0102	6102	UN	1,0000	2.686,5000	0,00	2.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00		648,52

Dados Adicionais

Informações Complementares

I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Trib Aprox. R\$ 9.290,86 Fed - R\$ 5.329,82 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0D61CD
CONTRATO 001/2025 ORDEM DE FORNECIMENTO N 01/2025 P.E.023/2024 PROC.ADM.022/2024 SEMDES

Informações Adicionais do Fisco

Declaro que o material constante presente nota foi recebido

Gilson Santos Assunção

Fiscal de Contrato

Matrícula N° 180205

CPF: 517.393.568-49

Local e Data

10/04/2025

Gilson Santos Assunção

CC-e

Carta de Correção Eletrônica

Controle do Fisco



Chave de Acesso

22250417715620000100550010000011971759580260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfefazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CNPJ/CPF Emitente

17.715.620/0001-00

Data/Hora Autorização

16/04/2025 - 12:01:36

Protocolo

222250008492579

Número/Série

000001197 / 001

Orgão

22

Evento

Carta de Correcao

Tipo Evento

-99999

Seq. Evento

1

Versão Evento

1

Correção

OS MODELOS DAS BOMBAS W4SDM2/13-2M, W4SDM2/24 SS E W4SDM2/17 SS SAO TODAS MARCAS CLAW.
IDENTIFICADAS NA NOTA FISCAL COMO OS ITENS 5,7,8,9,12,13 E 16.

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

Declaro que o material constante
presente nota foi recebido

Local e Data

16/04/25
Gilson Santos Assunção
Matricula Nº 180205
CPF: 517.393.563-49

Gilson Santos Assunção
Fiscal de Contrato
Matricula Nº 180205
CPF: 517.393.563-49

**SAAE**

Endereço: Av. Getulio Vargas, s/n

Cidade: TIMON

CNPJ Nº : 06.429.229/0001-22

**2025****NOTA DE EMPENHO Nº 402001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
02	PODER EXECUTIVO	
20	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS-SAAE	
20.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	
17.511.1018.2163.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO
781.299,80	0,00	60.566,16
		SALDO ATUAL
		720.733,64

FICHA: 1128 DATA: 02/04/2025 PROCESSO: 073/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550030/24

CONTRATO: 1001/25

CREDOR...: SAMPAIO COM. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CÓDIGO: 3609

CNPJ/CPF: 17.715.620/0001-00

CIDADE: TERESINA

U.F.: PI

ENDEREÇO: RUA ANFRISIO LOBÃO Nº 1869 JOCKEY CLUBEBALOTA 02

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR REF. A CUSTEIO DE DESPESAS DE TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSOS PARA POÇOS TUBULARES DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON CONFORME S.E.D Nº 031/2025.

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: Recursos Proprios do Municipio

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 60.566,16**Valor por Extenso:**

sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta cidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 02/04/2025

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHADO EM: 02/04/2025

Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria Nº 020/2025 - GP
CPF: 921.480.853-87

Indiara Paz Pereira
Coordenadora Contábil
Portaria Nº 08/2025-GP
nº 46.866.263-40

 > [Contratos](#)

Contrato nº 001/SAAE/2025

Última atualização 12/05/2025

Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON - SAAE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 073/SAAE Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 Data de assinatura: 02/04/2025 Vigência: de 02/04/2025 a 30/04/2026

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000069/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [06115307000114-1-000071/2024](#)

Objeto:

Registro de Preços para futuras aquisição de equipamento submersível para poços tubulares (Unidade de bombeamento - conj. Motobombas) materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 60.566,16

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 17.715.620/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 001 SAAE.pdf	12/05/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

KETEUIINNY DE OLIVEIRA DE SOUS...

Contrato

Em processamento

CNPJ	06429229000122
Contratante	
Id Contrato	PE12025
Id Contrato Pncp	06115307000114-2-000069/2025
Cnpj	06429229000122
Procedimento	
Id Procedimento	PE232024SAAE
Número Contrato	1
Ano Contrato	2025
Contratado	17715620000100
Número	
Processo	73
Ano Processo	2025
Objeto	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS TUBULARES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Data Assinatura	02/04/2025
Data Publicação	04/04/2025
Data Início	02/04/2025
Data Fim	30/04/2025
CPF Autoridade	92148085387
Estrangeiro	N